

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ÁPICE CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.430/0001-41, com sede na Av. C-255, nº 400, Qd. A-60, Lt. 02-E, Sl. 901, Ed. Eldourado Business Tower, CEP: 74.280-010, neste ato representado por **Ronnie Albert Soares**, inscrito no CPF/MF nº 433.668.721-97 e documento de identidade profissional CRC/GO 11.427, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **30/06/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços de empresa especializada em outsourcing** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Tendo por base o previsto na Cláusula 7ª do presente contrato, as partes concordem em aplicar o reajuste de 8,9114% ao valor do contrato conforme IGPM/FGV (tabela simplificada do índice geral de preços do mercado). Assim sendo, conforme Ofício n. 0100/2018/HEELJ/IBGH advindo da Diretoria Financeira será devido o reajuste desde 25/09/2018.
3. Sendo assim, a Cláusula 6ª, item 6 do presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO**

6. O valor do presente contrato será de **R\$ 63.059,70 (sessenta e três mil cinquenta e nove reais e setenta centavos)** a serem pagos mensalmente.



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 27 de novembro 2018.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE

RONNIE ALBERT SOARES

ÁPICE CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 599.517.021.04

NOME:

CPF: 043.023.491.07

